

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 057/2020

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo nº 057/2020 do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PPGGM) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2021.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGGM está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGGM

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Genética e Melhoramento de Plantas	7	5

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256, de 2/8/2016). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas (PPGM) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
27/11/2020	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgg.ufla.br	Publicação do Edital
01/12/2020 a 08/01/2021	De 0 (zero) hora do dia 01/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/01/2021	Inscrição no Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
07/12/2020 a 11/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 07/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 11/12/2020	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
15/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 15/12/2020	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
16/12/2020 a 17/12/2020	De 0 (zero) hora do dia 16/12/2020 até às 18 (dezoito) horas do dia 17/12/2020	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
18/12/2020	De 0 (zero) hora até às 18 (dezoito) horas do dia 18/12/2020	Site da PRPG: www.prgg.ufla.br	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
22/01/2021	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
25/01/2021 a 26/01/2021	A partir das 8 (oito) horas do dia 25/01/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 26/01/2021	Secretaria do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
29/01/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO deste edital.			Prova(s) de seleção (1)
04/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
05/03/2021 a 15/03/2021	De 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/03/2021	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
18/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
25/03/2021	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgg.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O pagamento deverá ser efetuado até o último dia de inscrição, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).

3.3. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o último dia de inscrição, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizada até o último dia de inscrição.

3.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.6. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.7. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 256 de 2/8/2016). Os candidatos que não possuem o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/07, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado do Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 256 de 2/8/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 582, de 25 de agosto de 2014 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 25/8/2014, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós- Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista das provas, de conhecimento das notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado final provisório, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado na internet, conforme previsto no item 8.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído em cartório, diretamente na secretaria do Programa, conforme formulário específico disponível na secretaria ou *webpage* do Programa.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2021 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

10.3. Ao final do período de matrícula de selecionados e de suplentes, o Programa poderá convocar novamente os selecionados e suplentes extemporâneos que não realizaram a matrícula, seguindo a ordem de classificação, considerando a disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como selecionados ou suplentes e que assumiram o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

10.4. A convocação de selecionados e suplentes extemporâneos está condicionada a autorização da PRPG.

10.5. Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1. Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do segundo período letivo do curso para regularização da documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da UFLA.

10.5.2. A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

11.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 27 de novembro de 2020

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
DE PLANTAS - PPGM**

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado	
Número total de vagas: 7	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas
Citogenética Vegetal	1
Genética Molecular e de Fitopatógenos	1
Genética Quantitativa no Melhoramento de Plantas e Melhoramento Genético de Plantas de Importância Econômica	5

Doutorado	
Número total de vagas: 5	
Detalhamento da oferta: Por linha de pesquisa	
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento	Número de vagas
Citogenética Vegetal	2
Genética Molecular e de Fitopatógenos	--
Genética Quantitativa no Melhoramento de Plantas e Melhoramento Genético de Plantas de Importância Econômica	3

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Para as linhas de pesquisa em Citogenética Vegetal e Genética Molecular e de Fitopatógenos é necessário ser graduado em: Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Florestal e Zootecnia.
Para as linhas de pesquisa em Genética Quantitativa no Melhoramento de Plantas e Melhoramento Genético de Plantas de Importância Econômica é necessário ser graduado em: Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia.

Doutorado
Graduados em: Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Florestal e Zootecnia.
Para a linha de pesquisa em Citogenética Vegetal é necessário ter mestrado em: Biologia Celular, Botânica, Botânica Aplicada, Biologia Molecular, Biotecnologia, Ciências Florestais, Fitotecnia, Fitopatologia, Genética e Melhoramento, Genética e Melhoramento de Plantas, Produção Vegetal, Recursos Genéticos e Zootecnia.
Para as linhas de pesquisa em Genética Quantitativa no Melhoramento de Plantas e Melhoramento Genético de Plantas de Importância Econômica é necessário ter mestrado em: Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia, Ciências Florestais, Estatística e Experimentação, Fitotecnia, Genética e Melhoramento, Genética e Melhoramento de Plantas, Produção Vegetal, Recursos Genéticos e Zootecnia.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO E DOUTORADO

Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados em formato PDF no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3.1. Pré-Projeto:

Consiste em uma proposta de pesquisa de autoria exclusiva do/a candidato/a. Essa proposta deverá ser inédita, relacionada à linha de pesquisa pretendida e deve considerar as espécies alvo de estudo de cada linha de pesquisa do PPGGM.

As orientações e o modelo do pré-projeto estão disponíveis no **ANEXO A**.

Os/As candidatos/as que apresentarem pré-projeto diferente do modelo do PPGGM estarão sujeitos a não pontuação desse item. O documento com pré-projeto deve ser anexado ao SIGAA no formato PDF.

3.2. Tabela de Pontuação e documentos comprobatórios:

A análise do currículo será feita a partir da tabela de pontuação preenchida para Mestrado (**ANEXO B**) e doutorado (**ANEXO C**). O modelo se encontra disponível no site do programa - www.prrg.ufla.br/genetica/processos-seletivos.

Os documentos comprobatórios devem ser enumerados na sequência da tabela de pontuação. Essa preenchida e os documentos comprobatórios devem ser anexados ao SIGAA no formato PDF.

Os/As candidatos/as que não apresentarem as documentações devidamente numeradas na sequência da tabela estão sujeitos a não receberem a pontuação do item.

4. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

MESTRADO E DOUTORADO			
Etapa	Data	Horário	Local
Período de inscrição.	01/12/2020 a 08/01/2021	A partir de 00h (zero) hora do dia 01/12/2020 até 18h do dia 08/01/2021	SIGAA
Publicação do resultado da avaliação do Pré-projeto.	05/02/2021	A partir de 18h	Site do PPGGM
Interposição de recurso contra o resultado da avaliação do Pré-projeto.	08 a 11/02/2021	A partir de 00h (zero) do dia 08/02/2021 até 18h do dia 11/02/21	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGGM (coordenacaogenetica.dbi@ufla.br)
Resultado da interposição de recurso.	12/02/2021	A partir de 18h	Site do PPGGM
Arguição técnica ^{1,2,3}	22 a 26/02/2021	A partir das 8 h do dia 22/02/2021 (Horário de Brasília)	Será realizada por videoconferência e os detalhes serão informados no site do PPGGM após publicação do resultado do Pré-projeto
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo: divulgação da	04/03/2021	Até 18h	Site do PPGGM

lista dos candidatos pré-selecionados.			
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo.	05/03 a 15/03/2021	De 18h do dia 05/03/2021 até 18h do dia 15/03/2021	Documentação deve ser enviada para o e-mail da secretaria do PPGGM (coordenacaogenetica.dbi@ufla.br)
Resultado da interposição de recurso do processo seletivo.	18/03/2021	A partir das 18h	Site do PPGGM
Publicação do resultado final do processo seletivo.	25/03/2021	A partir das 18h	Site do PPGGM

¹ Se necessário, a arguição técnica terá continuidade no dia seguinte.

² Se necessário, as datas poderão sofrer alterações com aviso prévio aos/às candidatos/as.

³ O/A candidato/a que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet.

Site do programa:

https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1701

5. DA REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO TÉCNICA

MESTRADO E DOUTORADO
<p>Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as recomendações do Comitê Especial de Emergência para prevenção do COVID-19 da Universidade Federal de Lavras e as suspensões das atividades presenciais não essenciais no campus da UFLA, a arguição técnica prevista no processo seletivo para ingresso nos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da UFLA ocorrerá de forma remota, por meio do Google Meet. Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a declarará consentimento para gravação da arguição técnica.</p> <p>A data, horário e demais informações necessárias para participação da arguição técnica estarão disponíveis a todos os candidatos no site do PPGGM, após divulgado o resultado da avaliação do pré-projeto.</p>

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO E DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1*	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos	30	Eliminatória e Classificatória
2	Análise do Currículo	0 a 100 pontos	35	Classificatória
3	Arguição técnica	0 a 100 pontos	35	Classificatória

* Na etapa 1 poderá ser selecionado até três candidatos por vaga disponível por linha de pesquisa, desde que o pré-projeto atinja nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

MESTRADO E DOUTORADO

7.1. PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá conter até 4 (quatro) laudas e ser estruturado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO A**.

Os seguintes critérios/pontuações serão considerados na avaliação do pré-projeto:

- 1) Capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
- 2) Caráter inovador – 15 pontos;
- 3) Conhecimento técnico-científico sobre o tema proposto – 25 pontos;
- 4) Metodologia – 20 pontos;
- 5) Aderência do pré-projeto com a linha de pesquisa do PPGGM pretendida – 20 pontos;
- 6) Utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato/a, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

7.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Análise do Currículo comprovado:

Nesta etapa, a tabela de pontuação e os documentos comprobatórios serão analisados de acordo com os critérios detalhados nos **ANEXO B (Mestrado) e ANEXO C (Doutorado)**.

É **obrigatório** que o/a candidato/a preencha a tabela de pontuação na sequência do ANEXO (B ou C) e apresente os documentos comprobatórios na mesma sequência e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia), o/a candidato/a será penalizado/a com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas e devidamente comprovadas.

7.3. ARGUIÇÃO TÉCNICA

Os/As candidatos/as classificados/as na etapa 1 serão convocados/as para a arguição técnica.

As arguições remotas serão gravadas e os questionamentos aos/às candidatos/as serão relacionados ao pré-projeto e aos conhecimentos por linha de pesquisa pretendida.

Os/as candidatos/as serão avaliados/as por uma banca composta por, pelo menos, 2 (dois) docentes, considerando os seguintes critérios/pontuações:

- 1) Conhecimento técnico-científico sobre a linha de pesquisa pretendida – 40 pontos;
- 2) Sequência lógica na construção das respostas– 30 pontos;
- 3) Capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- 4) Emprego adequado de termos técnicos e linguagem clara – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato, em cada item previsto, uma nota entre zero e o total de pontos de cada item, com uma casa decimal, o que resultará em uma nota final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal.

7.4 NOTA FINAL

A nota final será a média ponderada das avaliações do pré-projeto, da análise de currículo e da arguição técnica, considerando os respectivos pesos descritos no item 6 (**DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**).

Os/As candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos serão classificados no processo seletivo.

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Ramalho M.A.P et al. 2012. Genética na agropecuária, 5. Ed. Rev. Lavras: Editora UFLA. 566 p.

Ramalho M.A.P. et al. 2012. Aplicações da genética quantitativa no melhoramento de plantas autógamas. 1. Ed.. Lavras: Editora. UFLA. 522p.

Ramalho M. A. P. et al. 2012. Experimentação em genética e melhoramento de plantas. 3ª Edição. Lavras: Editora UFLA. 328p.

Falconer, D.S.; Mackay,T.F.C. 1996. Introduction to quantitative genetics. 4. Ed. Longman Group. 464p.

Singh, R. J. Plant Cytogenetics. 3. Ed. Boca Raton: Taylor e Francis, 2017. 528 p.

Krebs, J.E.; Goldstein, E.S.; Kilpatrick, S. T. Lewin's GENES XII. 12th Edition. 2017. 838 p.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no processo seletivo não garante a indicação para usufruir de bolsa de estudos. A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG).

Para a distribuição das bolsas de estudos porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral ou a soma das pontuações obtidas na Análise de Currículo.e na Arguição técnica.

A convocação de candidatos/as suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por linha de pesquisa.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o/a candidato/a que comprove ter a menor renda familiar. O segundo critério será a escolha do/a candidato/a que obteve maior nota na arguição técnica. O terceiro critério será a escolha do/a candidato/a com maior idade.

Após a divulgação do resultado final, a secretaria do programa enviará e-mail de convocação aos/às candidatos/as.

A critério do Colegiado do PPGGM, na ausência de candidatos inscritos ou aprovados em uma determinada linha de pesquisa, seguindo a ordem de classificação, os suplentes poderão ser convidados a migrarem para a linha de pesquisa com vaga ociosa ou ainda essa poderá

ser destinada a outra linha que possua disponibilidade de orientador.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital 019 e neste Anexo referente ao PPGGM, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Inscrições que não obedecerem aos requisitos exigidos, apresentarem erros de preenchimento ou falta de documentos serão indeferidas pela comissão do processo seletivo do programa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGGM e, quando couber, pela PRPG.

O/A candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGGM (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, para o Mestrado, e 4 (quatro) anos, para o Doutorado, segundo consta no Artigo 15 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA, aprovado na Resolução CEPE Nº 256, de 02 de agosto de 2016.

ANEXO A

MODELO PARA O PRÉ-PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS:

1) Linhas pesquisa/espécies alvo de estudos do PPGGM:

1.1. CITOGENÉTICA VEGETAL

Estudo dos aspectos estruturais e funcionais da cromatina e dos cromossomos mitóticos e meióticos de espécies cultivadas e nativas empregando técnicas citogenéticas (clássica e molecular) e epigenéticas.

Espécies/gêneros estudados: *Piper*, *Solanum*, *Cenchrus*, *Cynodon*, *Urochloa*, *Lolium-Festuca*

1.2. GENÉTICA MOLECULAR E DE FITOPATÓGENOS

Estudos de genética básica e aplicada, com uso de ferramentas convencionais e moleculares, de fitopatógenos visando à resistência de plantas a doenças.

Espécies/gêneros estudados: *Phaseolus vulgaris*, *Pseudocercospora griseola*.

1.3. GENÉTICA QUANTITATIVA NO MELHORAMENTO DE PLANTAS

Utilização de métodos biométricos em plantas anuais e perenes para obtenção de estimativas de parâmetros genéticos e fenotípicos que auxiliem os melhoristas na tomada de decisões nos programas de melhoramento.

Espécies/gêneros estudados: *Coffea* sp., *Eucalyptus* spp., Espécies forrageiras, *Glycine max*, *Oryza sativa*, *Phaseolus vulgaris*, *Solanum tuberosum*, *Triticum aestivum* e *Zea mays*. No caso de modelagem estatística e simulação de dados, pode ser desconsideradas as espécies/gêneros.

1.4. MELHORAMENTO GENÉTICO DE PLANTAS DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA

Estudo dos métodos de melhoramento aplicáveis a culturas anuais e perenes de importância econômica visando à seleção de cultivares mais adaptadas para fins de recomendação.

Espécies/gêneros estudados: *Coffea* sp., *Eucalyptus* spp., Espécies forrageiras, *Glycine max*, *Oryza sativa*, *Phaseolus vulgaris*, *Solanum tuberosum*, *Triticum aestivum* e *Zea mays*.

2) Formatação

a) Quatro laudas.

b) Fonte Times New Roman tamanho 11; Espaçamento 1,5; Margens: 2cm

Observação: O Pré-projeto deve seguir a sequência apresentada no modelo.

Pré-Projeto apresentado para concorrer à vaga de Mestrado ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

[TÍTULO]

Nome:

Formação Acadêmica:

Telefone (WhatsApp):

E-mail:

Fevereiro, 2021

1- **Qual é o problema de pesquisa abordado neste pré-projeto? (No máximo uma lauda).**

Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada neste projeto.

2- **Cite três principais referências bibliográficas nas quais se baseia a pesquisa proposta. (No máximo meia lauda).**

Apresente a citação completa de cada referência e a principal informação encontrada em cada publicação.

3- **Quais são os objetivos da pesquisa? (No máximo meia lauda).**

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

4- **Qual a aderência da proposta na linha de pesquisa pretendida? (No máximo meia lauda).**

Discuta como a proposta se relaciona com a linha de pesquisa pretendida e como pode contribuir para o desenvolvimento desta.

5- **Descreva a metodologia a ser utilizada. (No máximo uma lauda).**

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas.

6- Cronograma de execução. (No máximo meia lauda)

Apresente o planejamento para o desenvolvimento do projeto.

ANEXO B

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO MESTRADO

A Tabela de Pontuação do Currículo, devidamente preenchida pelo/a candidato/a, **deverá ter a documentação de comprovação anexada.** (Modelo disponível no site do programa https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1701).

Não serão avaliados currículos de candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios numerados, conforme a sequência de itens previstos na tabela de pontuação do currículo.

ITENS		PONTOS	Pontuação candidato	Pontuação comissão
1-CAPACITAÇÃO				
1.1	Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área (180 h ou 360 h) (máximo 2 cursos)	1,0/curso		
	1.2 Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em área correlata (máximo 1 curso)	2,0/curso		
2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)				
	2.1 Artigo Publicado na área (1° e 2° autor)	2,0/artigo		
	2.2 Artigo Publicado na área (a partir do 3° autor)	1,0/artigo		
	2.3 Artigo Publicado fora da área (1° e 2° autor)	0,5/artigo		
	2.4 Artigo Publicado fora da área (a partir do 3° autor)	0,25/artigo		
	2.5 Artigo Aceito para publicação na área (1° e 2° autor)	1,0/artigo		
	2.6 Artigo Aceito para publicação na área (a partir do 3° autor)	0,5/artigo		
	2.7 Resumo publicado em anais de eventos (1° e 2° autor) (máximo de 10 resumos)	0,2 resumo		
	2.8 Resumo publicado em anais de eventos (a partir do 3° autor) (máximo de 10 resumos)	0,10/resumo		
	2.9 Livro na área, revisado por conselho editorial e com ISBN (máximo de 02 livros)	2,0/ livro		
	2.10 Capítulo de livro na área, <u>revisado por conselho editorial</u> e com ISBN (máximo de 02 capítulos)	1,0/capítulo		
	2.11 Boletim técnico na área (1° e 2° autor) (máximo de 03 boletins)	0,50/ boletim		
	2.12 Boletim técnico na área (a partir do 3° autor) (máximo de 03 boletins)	0,25/boletim		
3-TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÃO (últimos 5 anos)				
	3.1 Iniciação Científica na área	5,0 pontos/ano		
	3.2 Iniciação Científica fora da área ou PET	3,0 pontos/ano		
	3.3 Estágio no Exterior na área	2,0 pontos/ano		
	3.4 Estágio Nacional extra curricular ou atividade vivencial na área	1,0 ponto/ano		
	3.5 Monitoria na área	1,0 ponto/ano		
	3.6 Experiência profissional na área (com vínculo empregatício) (máximo de 3 anos)	1,0 ponto/ano		
	3.7 Comissão organizadora de eventos na área (máximo de 10 eventos)	0,25/evento		

OBSERVAÇÕES:

- Para o currículo de maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais receberão pontuação relativa.
- A área considerada nos itens da tabela abrangerá os programas de pós-graduação em genética e melhoramento de plantas.
- Para os itens 2 e 3 serão contabilizados apenas atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- A comprovação de resumos, artigos, livros, capítulos e boletins técnicos **deverá ser feita com a cópia da página que conste o título e os autores do trabalho**. No caso, de livros capítulos e boletins técnicos também deverá ser apresentada a **página onde consta o ISBN e o conselho editorial da publicação**.
- **Comprovações indevidas não serão computadas.**

ANEXO C

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO DOUTORADO

A tabela de pontuação do Currículo, devidamente preenchida pelo/a candidato/a, **deverá ter a documentação de comprovação anexada**. (Modelo disponível no site do programa https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1701).

Não serão avaliados currículos de candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios numerados, conforme a sequência de itens previstos na tabela de pontuação do currículo.

ITENS	PONTOS	Pontuação Candidato	Pontuação Comissão
1 - CAPACITAÇÃO			
1.1 Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área (180 h ou 360 h) (máximo 2 cursos)	1,0/curso		
1.2 Mestrado na área	10,0/mestrado		
1.3 Mestrado fora da área	4,0/mestrado		
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)			
2.1 Artigo Publicado na área (1° e 2° autor)	2,0/artigo		
2.2 Artigo Publicado na área (a partir do 3° autor)	1,0/artigo		
2.3 Artigo Publicado fora da área (1° e 2° autor)	0,5/artigo		
2.4 Artigo Publicado fora da área (a partir do 3° autor)	0,25/artigo		
2.5 Artigo Aceito para publicação na área (1° e 2° autor)	1,0/artigo		
2.6 Artigo Aceito para publicação na área (a partir do 3° autor)	0,5/artigo		
2.7 Resumo publicado em anais de eventos (1° e 2° autor) (máximo de 10 resumos)	0,2/resumo		
2.8 Resumo publicado em anais de eventos (3° e demais autor) (máximo de 10 resumos)	0,10/resumo		
2.9 Livro na área, revisado por conselho editorial e com ISBN (máximo de 02 livros)	2,0/ livro		
2.10 Capítulo de livro na área, revisado por conselho editorial e com ISBN (máximo de 02 capítulos)	1,0/capítulo		
2.11 Boletim técnico na área (1° e 2° autor) (máximo de 03 boletins)	0,50/boletim		
2.12 Boletim técnico na área (a partir do 3° autor) (máximo de 03 boletins)	0,25/boletim		
3-TREINAMENTOS E PARTICIPAÇÕES (últimos 5 anos)			
3.1 Experiência profissional na área (com vínculo empregatício) (máximo de 3 anos)	1,0 ponto/ano		
3.2 Banca de defesa de TCC ou Monografia de graduação (máximo de 4 bancas)	0,50/banca		
3.3 Comissão organizadora de eventos na área (máximo de 10 eventos)	0,25/evento		
3.4 Palestras ministradas em evento científico (máximo de 5 eventos)	0,50/palestra		

Observações:

- Para o currículo de maior pontuação será atribuído 100 pontos e os demais receberão pontuação relativa.
- A área considerada nos itens da tabela abrangerá os programas de pós-graduação em genética e melhoramento de plantas.
- Para comprovação dos itens 1.2 e 1.3, será aceito o diploma ou certificado de conclusão ou ata de defesa ou carta de provável defesa assinada pelo orientador,

- Para os itens 2 e 3 serão contabilizados apenas atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- A comprovação de resumos, artigos, livros, capítulos e boletins técnicos **deverá ser feita com a cópia da página, que conste o título e os autores do trabalho.** No caso, de livros capítulos e boletins técnicos também deverá ser apresentada a **página onde consta o ISBN e o conselho editorial da publicação.**
 - **Comprovações indevidas não serão computadas.**